



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **INDICAÇÃO Nº. 072/2018**

*Senhor Presidente:*

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

**CONSIDERANDO** que Triturador de galhos é uma máquina agrícola mecânica e robusta, que tem a função de cortar os galhos oriundos de podas de árvores, folhas, cascas e outros.

**CONSIDERANDO** que as máquinas de trituração de galhos garantem um destino adequado aos restos orgânicos oriundos das podas de árvores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar um destino correto aos troncos, galhos e folhas que seriam descartados em locais impróprios, ainda ressaltando os benefícios ambientais do reaproveitamento desse material.

### **INDICA**

Ao Senhor Prefeito Municipal, mantenha contato com órgãos e secretarias competentes, para que seja viabilizada a aquisição de Triturador de galhos, objetivando que a prefeitura proceda à poda das árvores e conseqüentemente possa dar um destino correto a esse material.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2018.

*Flávio José de Amorim*

Vereador